



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

LEI MUNICIPAL N.º 480/98

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR PARA SER CEDIDO A  
ESCOLA ESTADUAL OSVALDO  
RITTER E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ENG.º JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar professor para ser cedido a Escola Estadual Osvaldo Ritter, localizada em Campinas.

§ 1º O prazo do contrato será de seis (6) meses, tendo seu início em 1º de julho de 1998 e final em 31 de dezembro de 1998.

§ 2º O Professor (a) contratado exercerá uma carga horária de 20 RH., e perceberá o equivalente a Classe "A" Nível "1" do quadro de carreira do magistério público municipal.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 1998, e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em, 03 de julho de 1998.



ENG.º JUAREZ JOSÉ FACHINELLO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE